



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS  
LEI FEDERAL Nº8.742/1993 – LEI MUNICIPAL Nº 589/2010**

---

**DECRETO Nº 047/2022**

**04/11/2022**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBROS  
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL– CMAS DE NOVO SÃO JOAQUIM/MT.**

O prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 589/2010 de 02 de agosto de 2010, e considerando que o CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo permanente e de composição paritária, vinculado à estrutura o órgão de Administração Pública Municipal, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Substituir alguns membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, para o Biênio 2022/2024, conforme abaixo relacionado:

**Representantes Governamentais:**

- Betânia Marques Ferreira – Titular
- Rozania das Neves Rosa – Suplente
- Nalanda Magalhães Sousa – Titular
- Aliny Kelly de Oliveira – Suplente
- Nubia Ramos de Souza– Titular
- Robson Rodrigues Mendonça – Suplente
- Herica Aparecida Cruvinel Roque – Titular
- Ivani Teodoro de Jesus – Suplente
- Polliana Rodrigues Coelho – Titular
- Nilza D'arc Rosa – Suplente
- Monica Damassena Marçal Mariano - Titular
- Gercilene Sousa Martins Santos – Suplente

Rua: Jordelirio Cabral de Melo, 129 Bairro: Boa Esperança  
Novo São Joaquim – MT, CEP: 78.625-000  
E-mail: [Conselhomunicipalnsj@gmail.com](mailto:Conselhomunicipalnsj@gmail.com)



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS**  
**LEI FEDERAL Nº8.742/1993 – LEI MUNICIPAL Nº 589/2010**

---

**Representantes Não Governamentais:**

- Marinalva Aparecida Cruvinel - Titular
- Altair Cabral de Melo - Suplente
- Eroina Marcelia Leal - Titular
- Jose Ferreira Nunes - Suplente
- Vilma Soares da Silva Santos Souza – Titular
- Cremilson Oliveira de Souza – Suplente
- Maria Auxiliadora dos Santos Silva – Titular
- Iraci de Oliveira da Cruz Melo – Suplente
- Nilza Ferreira da Silva – Titular
- Olimpia Jose Martins Sobrinho – Suplente
- Maria Dorcelina da Silva – Titular
- Verônica Aparecida da Silva – Suplente

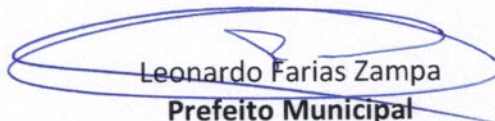
**Parágrafo Único** – A função de membro do Conselho é considerada de interesse público e não será remunerada.

**Art. 2º** - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social terão o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 04 de novembro de 2022.

  
Leonardo Farias Zampa  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**Em, 04 de novembro de 2022**

Rua: Jordelirio Cabral de Melo, 129 Bairro: Boa Esperança  
Novo São Joaquim – MT, CEP: 78.625-000  
E-mail: Conselhomunicipalnsj@gmail.com